



XXIV JOMEC 2026

JOGOS MUNICIPAIS ESPORTIVOS E CULTURAIS

REGULAMENTO ESPECÍFICO NOITE CULTURAL

Art. 1º - O presente Regulamento rege as ações da Apresentação Cultural do XXIV JOMEC 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Noite Cultural é uma atividade coletiva, estando os estudantes não obrigados a se inscreverem em uma modalidade esportiva individual e uma coletiva, por 01 (UMA) instituição de ensino do XXIV JOMEC.

Art. 2º - Só poderão participar da Apresentação Cultural, alunos regularmente matriculados na instituição e sem a obrigatoriedade de estarem inscritos nas modalidades esportivas do XXIV JOMEC.

PARÁGRAFO ÚNICO - O descumprimento deste artigo implicará no cancelamento da inscrição da instituição na referida apresentação.

Art. 3º - Não será permitida no ato da Apresentação Cultural a participação direta de professores, funcionários ou terceiros. A apresentação deverá ser realizada exclusivamente pelo aluno ou alunos. A participação de professores, funcionários ou terceiros será limitada até o início da apresentação.

Art. 4º - As músicas não poderão ser de cunho apelativo, de baixo calão, que denigrem a Mulher e incentivem a violência, caso seja identificada tais estilos musicais, a instituição será desclassificada.

Art. 5º - As Apresentações Culturais para ser validada pelos jurados deverão ser coerentes com o tema proposto.

TEMA: “JOMEC 2026: O Desporto Escolar ajudando a formar cidadãos. ”

Art. 6º - O tempo da Apresentação Cultural deverá ser no máximo de 10 (DEZ) minutos, o não cumprimento desse artigo acarretará a perda de 01 (UM) décimo na nota geral atribuída, a cada 05 (CINCO) segundos ultrapassados além do tempo regulamentado.

Art. 7º - A quantidade máxima de alunos participantes da apresentação da Noite Cultural serão de 15 (QUINZE), porém, deverão estar legalmente inscritos na ficha específica, constando todos os dados referentes ao instituição de ensino, nome completo, data de nascimento, CPF e escolaridade.

Art. 8º - Será obrigatória a apresentação da CRACHÁ/CREDENCIAL ou documento com foto, antes das apresentações para a Subcomissão da Noite Cultural.

Art. 9º - O início de cada apresentação será dado unicamente pelo responsável da Instituição naquele momento.

Art. 10º - Os itens que serão avaliados seguem na ordem específica:

- Originalidade; Harmonia; Musicalidade; Coerência e Figurino.

Art. 11º - Cada Instituição deverá levar o pendrive ou enviar a mídia para a Apresentação na Noite Cultural.

Art. 12º - A computação do quadro geral de medalhas, só serão validadas com o mínimo de participações efetivas de 04 (QUATRO) instituições de ensino distintas.

Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Subcomissão da Noite Cultural e Comissão Central Organizadora.